



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 048/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

“Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, de 10 de agosto de 2000;

Considerando o Decreto 61.674/15, art. 7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Departamento de Assistência Social e a Secretaria Municipal da Saúde o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I - Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II - Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III - Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas.
- IV - Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V - Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- VI - Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente:

I - Representante do Departamento de Assistência Social:

Titular: **Maria Rosa Ragonezi de Oliveira** – Cargo Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde – RG nº 6.812.627-SSP/SP, que será a Coordenadora.

Suplente: **Eli Guedes da Silva** – Cargo Psicólogo – RG nº 15.634.061-6- SSP/SP.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: **Rosa Marina Corrêa** – Cargo Secretário Municipal de Saúde – RG nº 7.704.939-1-SSP/SP.

Suplente: **Junior César Federici** – Cargo Diretor Técnico de Saúde – RG nº 33.956.885-9-SSP/SP.

III - Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

Titular: **Vanessa Ferreira Veroneze** – Cargo Psicólogo – RG nº 28.426.721-1- SSP/SP.

Suplente: **Bruna de Oliveira Veiga** – Cargo Assistente Técnico Administrativo II – RG nº 47.664.857-9-SSP/SP.

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

Titular: **Silvana Aparecida de Oliveira Veiga** – Cargo Diretor do Departamento de Assistência Social – RG nº 16.934.187-SSP/SP.

Suplente: **Neide Alves de Oliveira Arcenis** – Cargo Chefe Manutenção Gestão Serviços Públicos – RG nº 26.302.783-1-SSP/SP.

V - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: **Maria Cristina Alves Pimenta** – Cargo Diretor de Escola – RG nº 5.710.822-SSP/SP.

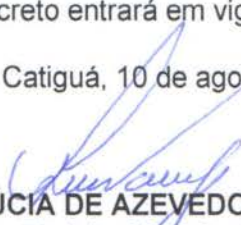
Suplente: **Ednei Simões** – Cargo Coordenador Pedagógico Educação Básica – RG nº 29.022.143-2-SSP/SP.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.


§ 2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDÍO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo